



Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha - CBTG
www.cbtg.com.br
“Povo sem tradição morre a cada geração”

PORTARIA Nº 006-2023/2025

O tradicionalista **FRANCISCO CARLOS FIGHERA**, Presidente da **Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha – CBTG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO os vários pedidos recebidos pelas Diretorias que compõem a CBTG – Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha, para indicação de avaliadores, palestrantes, entre outros, para atuarem nos diversos eventos das Federações filiadas à CBTG;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e orientar as Federações em relação aos procedimentos e valores de cachê e despesas das equipes de avaliação e palestrantes voluntários, entre outros, das Diretorias que compõem a CBTG - Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha, conforme dispõe o Art. 154, §1º, do Regulamento Geral da CBTG,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE

- I) O prazo para que as Federações filiadas à CBTG – Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha formalizem a solicitação de equipes de avaliação ou palestrantes junto à CBTG, será de, no mínimo, 30 (trinta) dias antes data do evento do qual se destinam os serviços/apoio;
- II) As comissões (equipes de avaliação ou palestrantes) serão compostas de acordo com cada necessidade, dentro dos Regulamentos, sendo todos, componentes das Diretorias e Departamentos que compõem a CBTG – Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha.

Art. 2º - FIXAR, os valores mínimos de cachê e despesas, na forma abaixo descrita:





Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha - CBTG

www.cbtg.com.br

“Povo sem tradição morre a cada geração”

- I) O valor dos deslocamentos dentro do seu estado de origem (até o aeroporto e já inclusos os pedágios) será de R\$ 0,90 (noventa centavos de reais) por quilômetro rodado;
- II) O cachê por avaliador, palestrante ou outro, de acordo com cada necessidade, para o evento que se destina, será de R\$ 700,00 (setecentos reais);
- III) O valor do estacionamento do veículo usado para locomoção deve ser comprovado por cópia do ticket emitido na entrada do pátio do estacionamento;
- IV) O valor da alimentação no deslocamento, dentro estado de origem, deve ser comprovado por cupom fiscal ou recibo;

Parágrafo Único - Os ressarcimentos dos gastos com alimentação no deslocamento devem observar os seguintes valores: Café no valor de R\$ 30,00 (trinta reais); Almoço e/ou Janta no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Quando as refeições necessitarem serem feitas dentro dos aeroportos, em função dos horários de voos, devem observar os seguintes valores: Café no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais); Almoço e/ou Janta no valor de R\$ 70,00 (setenta reais);

- V) As passagens aéreas entre o estado de origem e o da Federação solicitante, bem como seus horários, devem ser previamente definidos junto à respectiva Diretoria da CBTG – Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha;
- VI) O traslado do aeroporto de destino da Federação solicitante até a cidade que sediará o evento deverá ser providenciado pelo MTG ou CTG anfitrião;
- VII) Caso não seja providenciado o traslado acima, o valor pago deverá ser reembolsado ao avaliador/palestrante ou outro;
- VIII) As despesas de hospedagem na cidade destino no dia anterior ao evento, e no Estado de origem do avaliador/palestrante ou outro, quando o voo de ida for muito cedo da manhã ou o voo de retorno for muito tarde da noite, são de responsabilidade da Federação solicitante, devendo isso ficar estabelecido previamente à saída da equipe para o evento.





Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha - CBTG
www.cbtg.com.br
“Povo sem tradição morre a cada geração”

Art. 3º - CIENTIFICAR às entidades tradicionalistas que compõem o quadro de associados da CBTG – Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha, que:

- I) Para garantir o bom andamento das avaliações, as equipes de avaliadores dos Departamentos da CBTG – Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha, não deverão compor comissões com tradicionalistas que não integram o seu quadro de avaliadores, sem a prévia ciência e autorização do Diretor do referido Departamento;
- II) A alimentação durante o evento poderá ser simples, como é o gaúcho, mas deverá ser de qualidade, a fim de atender as necessidades fisiológicas e de saúde dos avaliadores;
- III) A equipe de avaliadores é composta em sua ampla maioria por tradicionalistas com profissões próprias, que não necessariamente trabalham com o objeto a ser avaliado, porém, devem dispor de tempo para viagens que demandem muitos dias.

Art. 4º - INTEGRA a presente portaria o **Anexo I (RELATÓRIO DE DESPESAS)**, para utilização pelas equipes de avaliadores ou palestrantes, e entidades filiadas à CBTG – Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha, nos pagamentos a que se referem a presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Remeta-se cópia a todas as Entidades do quadro de associados ativos da CBTG e publique-se em seu Galpão Virtual www.cbtg.com.br para conhecimento de todos.

Araçoiaba da Serra (SP), 17 de dezembro de 2024

Francisco Carlos Figuera
Presidente da CBTG
Gestão 2023/2025





Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha - CBTG

www.cbtg.com.br

“Povo sem tradição morre a cada geração”

Anexo I Relatório de Despesas

Nome: _____

CPF	
RG	

Despesas

Combustível	
Pedágio	
Estacionamento	
Táxi/Uber	
Passagens de Ônibus	
Alimentação Ida	
Alimentação Volta	
Hospedagem	
Outros (Especificar	

1. Total das Despesas	
-----------------------	--

2. Cachê	R\$ 700,00
----------	------------

3. Total Geral (1 + 2)	
------------------------	--





Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha - CBTG
www.cbtg.com.br
“Povo sem tradição morre a cada geração”

Obs.: Este relatório deve obrigatoriamente estar acompanhado de Notas Fiscais e/ou Recibos comprovando as despesas. Favor grampear as NFs/Recibos.

